Estado de Santa Catarina
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE**

**LEI Nº 499/69**

Abre crédito especial no valor de NCr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros novos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento ao Senhor HORST SCHMIDT a importância de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) mensais, durante o período de 1º de janeiro a 31 de julho de 1.969, num total de NCr$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros novos), como remuneração pela prestação de Serviços de Municipalidade, de assistência técnica topográfica.

Art. 2º)- Para ocorrer as despesas de que trata o artigo procedente fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar-se da consignação constante do Orçamento Municipal vigente, assim especificada:

Verba: 3-1-0-0
Consignação: 3-1-1-1
Item 99 – Chefe do Serviço de Obras e Viação

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 05 de setembro de 1.969.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

_____
Ernesto Giehl
Prefeito Municipal em exercício

_____
Armelindo Massocco
Secretário Municipal